

<b>Designação</b>	Conta Befree
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares entre os 13 e os 17 anos (inclusive).
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.
<b>Meios de Movimentação</b>	Esta conta só pode ser movimentada a débito e a crédito ao Balcão, através de: - Transferência bancária; - Depósito de dinheiro ou valores. Não permite o acesso a cheques. A partir dos 16 anos o titular que aufera rendimentos provenientes do trabalho pode movimentar a conta através do Cartão Unplugged.
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Montante mínimo de abertura: 50,00 €.
<b>Taxa de Remuneração</b>	Esta conta não é remunerada.
<b>Cálculo de Juros</b>	Não se aplica, por a conta não ser remunerada.
<b>Pagamento de Juros</b>	Não se aplica, por a conta não ser remunerada.
<b>Regime Fiscal</b>	Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%. Pagamento de Imposto do Selo à taxa de 4% sobre os juros devedores gerados pela Ultrapassagem de Crédito. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>Comissões e despesas</b>	Esta conta está isenta de despesas de manutenção. Será cobrada a comissão de alteração de intervenientes na conta, no valor de 6,95 € (acresce I.S.), sempre que houver alteração de titular/interveniente na conta, excepto em caso de óbito.
<b>Facilidades de descoberto</b>	Não se aplica.
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	A Ultrapassagem de Crédito depende da aceitação da Caixa, mediante análise casuística, com as seguintes condições: Taxa Anual Nominal (TAN) de 15,900%. Os juros devedores serão debitados mensalmente na conta ao dia 01.

	<p>A Ultrapassagem de Crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês a contar da data da sua constituição.</p> <p><u>Será cobrada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comissão pela recuperação de valores em dívida no montante de 4% sobre o valor da Ultrapassagem de Crédito, que se prolongue por um período superior a um mês, com um mínimo de 12,00 € e um máximo de 150,00 € (Acresce I.S.).</li></ul> <p>Posteriores alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis serão comunicadas ao(s) representante(s) legal(ais) ou ao tutor e constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p>
<b>Outras condições</b>	<p>O saldo integral da Conta Befree é automaticamente transferido para uma conta SuperJovem no dia em que o seu titular perfizer 18 anos. A partir desta data o(s) representante(s) legal(ais) ou o tutor deixam de poder movimentar o saldo depositado na Conta SuperJovem, devendo o Jovem dirigir-se à sua Agência do Crédito Agrícola para actualizar as suas informações pessoais, conhecer as Condições Gerais do Contrato de Depósito e Ficha de Informação Normalizada aplicáveis a esta conta e, se assim desejar, alterar a sua titularidade. Assegurados estes procedimentos, o Jovem poderá passar a movimentar a Conta SuperJovem, nos termos estabelecidos nas aludidas Condições Gerais do Contrato de Depósito e na Ficha de Informação Normalizada da Conta SuperJovem.</p> <p>A Conta Befree extinguir-se-á quando não apresente saldo positivo, não registe nenhum movimento durante o prazo seguido de 1 ano e não tenha quaisquer produtos associados.</p> <p>O menor poderá ter acesso a um cartão pré-pago denominado GR8 se o(s) seu(s) representante(s) legal(ais) ou o seu tutor contratar(em) este produto.</p>

<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo Praça da Liberdade, nº 92 4000-322 Porto Telefone: 22 2077246 Fax: 22 2004420 Site: <a href="http://www.fgam.pt">www.fgam.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – Piso 6 1099-044 Lisboa Telefone: 21 3809900 Fax: 21 3860996 Site: <a href="http://www.creditoagricola.pt">www.creditoagricola.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>